

ACORDO OPERACIONAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SEGUROS

JOMANI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.096.936/0001-05, com sede na Rua Arcipreste Paiva, 85, 1º e 2º Andares, Centro, CEP 88010-530, Florianópolis (SC), na condição de **ACORDADA administradora**, por seu representante signatário, e **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - APMP - PR**, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 76.106.483/0001-75, situado na Rua Mateus Leme, 2018 - 2º Andar, CEP 80530-010 - Centro Cívico - Curitiba-PR a condição de **ACORDANTE cadastrada**, seu representante signatário, têm entre si convencionado o presente Acordo Operacional para Comercialização de Seguros, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO SEGURO: O objetivo do presente acordo é um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no **Seguro Viagem Nacional e Internacional** disponibilizado pela **AFFINITY ASSISTÊNCIA**, no LINK enviado pela **ACORDADA** e que ficará disponível no site da **ACORDANTE** para cotação de seus associados, benefício este que se estende ao cônjuge e filhos do associado. O desconto é efetivado no ato da compra com a utilização do **voucher** cedido pela **ACORDADA**. Aos associados da **ACORDANTE** também ficará disponível equipe especializada na análise de cotações de todos os ramos de seguros de acordo com o perfil de cada associado, garantindo assim o melhor produto com as melhores coberturas, capitais seguráveis e custos. Deverá o associado no ato da solicitação comprovar seu vínculo com a **ACORDANTE**. **O objeto deste acordo será garantido pelas Companhias Seguradoras**, de conformidade com as Condições Gerais do Seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA OPERACIONAL: a comercialização do objeto que trata a cláusula primeira será realizada pelo próprio associado através do LINK e voucher disponibilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDADA: constituem obrigações da **ACORDADA**:

- a) Disponibilizar voucher para obtenção de 25% (vinte cinco por cento) de desconto no Seguro Viagem Nacional e Internacional;
- b) Envidar seus melhores esforços para apresentar os melhores produtos aos associados da **ACORDANTE**;
- c) Consultar, e, quando julgado necessário, analisar e desenvolver outros produtos e programas de comercialização, estabelecer critérios e determinar as estratégias de promoção;
- d) Prestar orientação nos sinistros.



Seguros de Vida, Acidentes Pessoais, DIT, DIH, DG, Transplantes de Órgãos, Funeral, Previdência Privada, Pensão, Automóvel, Residencial, Empresa, Náutico, Aeronáutico.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE: constituem obrigações da **ACORDANTE**:

a) Sempre que produzir material publicitário mencionando o benefício objeto deste acordo, enviar para a **ACORDADA** cópia para prévia aprovação junto ao seu departamento de marketing;

b) Facilitar à **ACORDADA** o acesso às informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, colocando à sua disposição toda informação relevante sobre seus associados, visando maior eficácia na determinação da comercialização do produto objeto deste acordo;

c) Permitir que a **ACORDADA**, exiba sua logomarca e sua denominação social no site da acordante e nos materiais promocionais de divulgação do objeto enquanto durar o acordo entre as partes;

d) Divulgar gratuitamente junto aos seus associados através dos seus meios de comunicação (sites, e-mail, jornais, whatsapp, correspondências) o presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E CANCELAMENTO DO ACORDO: o presente acordo tem validade de cinco anos. Findo este prazo, sua renovação se dará automaticamente por igual período, e poderá ser cancelada a qualquer tempo por desejo expresso de qualquer das partes, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos negócios angariados pela **ACORDADA**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS: A **ACORDANTE** não será responsável por nenhum ônus que o associado venha a assumir com a **ACORDADA** ou as **Cias Seguradoras**, ficando os mesmos responsáveis por estes.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO: para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da cidade de Florianópolis (SC), com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Acordo Operacional, por seus representantes nesta data devidamente autorizados, juntamente com duas testemunhas abaixo indicadas.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.



JOMANI CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Robert Kennedy Ramella
Acordada



APMP - PR
André Tiago Pasternack Glitz
Acordante

Testemunha 1: Cássia Guzzi



Cópia de Documentos do Acordante para Anexar:

- Ata de posse da Diretoria;
- CPF e Documento de Identificação de quem está assinando;

Página de assinaturas



Robert Ramella
JOMANI Corretora de Seguros
Signatário



Cássia Guzzi
023.035.449-12
Signatário



André Glitz
026.539.009-55
Signatário

HISTÓRICO

- | DATA | ICONE | DESCRIÇÃO |
|-------------------------|---|---|
| 27 ago 2021
16:52:45 |  | Juni Cristyna Mafra criou este documento. (Empresa: JOMANI Corretora de Seguros, CNPJ: 80.096.936/0001-05, E-mail: juni@jomani.com.br) |
| 31 ago 2021
16:24:02 |  | Robert Kennedy Ramella (Empresa: JOMANI Corretora de Seguros, E-mail: rkr@jomani.com.br, CPF: 715.977.359-49) visualizou este documento por meio do IP 189.4.120.230 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil. |
| 31 ago 2021
16:24:12 |  | Robert Kennedy Ramella (Empresa: JOMANI Corretora de Seguros, E-mail: rkr@jomani.com.br, CPF: 715.977.359-49) assinou este documento por meio do IP 189.4.120.230 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil. |
| 01 set 2021
08:31:55 |  | Cássia Aparecida Guzzi (E-mail: cassia.guzzi@jomani.com.br, CPF: 023.035.449-12) visualizou este documento por meio do IP 189.4.120.230 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil. |
| 01 set 2021
08:32:04 |  | Cássia Aparecida Guzzi (E-mail: cassia.guzzi@jomani.com.br, CPF: 023.035.449-12) assinou este documento por meio do IP 189.4.120.230 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil. |
| 09 set 2021
14:49:10 |  | André Tiago Pasternak Glitz (E-mail: imprensa@apmppr.org.br, CPF: 026.539.009-55) visualizou este documento por meio do IP 191.177.181.114 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 09 set 2021
14:52:51 |  | André Tiago Pasternak Glitz (E-mail: imprensa@apmppr.org.br, CPF: 026.539.009-55) assinou este documento por meio do IP 191.177.181.114 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #e75cc57609c1b1ed8cc74cc77c9626949912e91f43a2051212ca91e78381c114
<https://valida.ae/0246c5a5b27510ef1000b10fe63f82fadd77453be25a80eca>